



Gerência de Compras e Licitações - Reitoria <gcl.reitoria@ifto.edu.br>

Esclarecimento - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - TO

3 mensagens

Gilberto Antonio Rocha Junior <gilberto.junior@valecard.com.br>
Para: gcl.reitoria@ifto.edu.br

27 de setembro de 2022 14:41

Boa Tarde, Sr. Pregoeiro,

Segue questionamento abaixo referente ao Pe 1/2022.

Esclarecimento:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

Esclarecimento:

Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

Esclarecimento:

Para o abastecimento da frota de veículos e utilitários automotores institucional a CONTRATADA fornecerá cartões magnéticos para cada veículos e ou utilitário automotor da frota, onde deverá estar impresso o nome da CONTRATANTE, o modelo e a placa e ou número de patrimônio quando o bem não possuir placa.

Questionamento: apenas o número de patrimônio desde que seja cadastrado com até 8 dígitos. Atendemos o item?

Att,

Gilberto Junior
Mercado Público - Licitações

Gerência de Compras e Licitações - Reitoria <gcl.reitoria@ifto.edu.br>
Para: Gilberto Antonio Rocha Junior <gilberto.junior@valecard.com.br>

28 de setembro de 2022 17:05

Boa tarde! Seguem respostas ao questionamento:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

O fornecedor atual é a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. A taxa de administração praticada está no valor de R\$ 0,01(um centavo)

Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

Conforme item 14.10 " No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:(...)"

Considerando que há um prazo de 10(dez) dias corridos para o recebimento provisório, a expectativa é que haverá, no mínimo, 20(vinte) dias corridos. Porém, a prática tem sido de maior celeridade nos atestes das notas fiscais, ocorrendo em prazo bem inferior ao informado.

Com relação ao prazo de pagamento, o item 14.1 do edital reza o que segue: "A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo(...)"

Ainda de acordo com o Edital, o item 15.1 diz que: "O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura."

Nesse sentido, o prazo de pagamento correrá independentemente dos prazos anteriores. Porém, a prática tem sido de maior celeridade nos pagamentos, ocorrendo em prazo inferior ao informado.

Estamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gerência de Compras e Licitação

Pró-reitoria de Administração

Reitoria

Tel: (63)3229-2262

Gerência de Compras e Licitações - Reitoria <gcl.reitoria@ifto.edu.br>

28 de setembro de 2022 17:08

Para: Gilberto Antonio Rocha Junior <gilberto.junior@valecard.com.br>

Para o abastecimento da frota de veículos e utilitários automotores institucional a CONTRATADA fornecerá cartões magnéticos para cada veículos e ou utilitário automotor da frota, onde deverá estar impresso o nome da CONTRATANTE, o modelo e a placa e ou número de patrimônio quando o bem não possuir placa.

Questionamento: apenas o número de patrimônio desde que seja cadastrado com até 8 dígitos. Atendemos o item?

A limitação em até 8 dígitos não exclui a possibilidade de participação no respectivo certame, podendo haver adequações da Entidade para vincular o cartão emitido ao bem patrimonializado.

Em ter., 27 de set. de 2022 às 14:42, Gilberto Antonio Rocha Junior <gilberto.junior@valecard.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]